

PORTARIA Nº. 29/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora **SÔNIA SOARES SILVA**, inscrito no RG sob o nº 911849 e CPF nº 679.334.084-00, ocupante do cargo de **Professora**, Ensino Fundamental, Educação Infantil, de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da matrícula nº 286, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 21, §1º da Lei Municipal nº 02/2023 com cálculo dos proventos conforme o art.21, §2º, I, com reajuste conforme o §3º, I, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **011/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de dezembro de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV